PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

*GABINETE DO PREFEITO*

*LEI Nº 276 , DE 08 DE OUTUBRO DE 1992.*

*ALTERA DISPOSITIVO DA LEI nº 219, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1990, DO PLANO DE CARREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte*

*L E I :*

**Art. 1º.** *O Parágrafo 1º do art. 4º, passa a vigorar com a seguinte redação:*

**"Art. 4º.....**

.

.

.

**§ 1º.** *Fica limitado em 1.782 (hum mil, setecentos e oitenta e dois) vagas o quadro de pessoal deste Município, conforme quadro nº 02, anexo."*

**Art. 2º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, 08 de outubro de 1992.*

**BARAC BENTO**
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA - QUADRO Nº 02

| Nº DE ORDEM | GRUPO DE NÍVEL MÉDIO GNS 700 | CÓDIGO | Nº DE VAGAS | GRUPO DE MAGISTÉRIO - GM 600 | CÓDIGO | Nº DE VAGAS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Professor de 1º e 2º Graus-40 h | M-601 | 80 |
| 20 | MAESTRO | NM-720 | 01 | | | |